



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.300, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$.33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), para ser utilizado nas creches municipais, com repasses do Governo Federal por meio do Programa Brasil Carinhoso, classificado na seguinte forma:

**10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - INFANTIL**

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil

Fonte de Recursos: 05

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

.....R\$33.200,00

**Artigo 2°** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de:

R\$.31.882,05 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) decorrentes de superávit financeiro apurado em 31.12.2016, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, cc. N° 21.591-0;

R\$.1.317,95 (um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) por conta dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira do saldo na conta acima referida.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -